

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500



DECRETO Nº 6.073, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde no valor de R\$ 1.647.000,00, de conformidade com a Lei nº 3.197, de 14 de novembro de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, de conformidade com a Lei nº 3.197, de 14 de novembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.647.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

_					
03.02 -	ENTID	ADES	AUTÁ	ROUICA	S - DHS

03.02 – ENTIDADES AUTARQUICAS – DHS
03.02.01 – Administração
10.122.0040.2066 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde
03–3.1.90.11.00.10.122.0040.2066–1–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal CivilR\$ 490.000,00
04–3.1.90.13.00.10.122.0040.2066–1-Obrigações Patronais
05–3.1.90.16.00.10.122.0040.2066–1–Outras Despesas Variáveis–Pessoal CivilR\$ 10.000,00
11–3.3.90.39.00.10.122.0040.2066–1–Outras Serviços de Terceiros–Pessoa JurídicaR\$ 150.000,00
12-3.3.90.40.00.10.122.0040.2066-1-Serviços de Tecnologia da Informação e ComunicaçãoR\$ 4000,00
14–3.3.90.47.00.10.122.0040.2066–1– Obrigações Tributarias e ContributivasR\$ 20.000,00
03.02.03 – Atenção Primaria em Saúde
10.301.0041.2068 - Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde
24-3.1.90.11.00.10.301.0041.2068-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 250.000,00
26–3.1.90.13.00.10.301.0041.2068–1–Obrigações Patronais
31–3.3.90.30.00.10.301.0041.2068–1–Material de Consumo
03.02.05 – Academia de Saúde
10.301.0041.2070 - Manutenção das Atividades/Ações da Academia de Saúde
49–3.1.90.11.00.10.301.0041.2070–1-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal CivilR\$ 30.000,00
50–3.1.90.13.00.10.301.0041.2070–1–Obrigações Tributárias
03.02.06 - Transportes
10.301.0041.2071 – Manutenção do Transporte
55-3.1.90.11.00.10.301.0041.2071-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 50.000.00
56–3.1.90.13.00.10.301.0041.2071–1–Obrigações Patronais
57–3.1.90.16.00.10.301.0041.2071–1–Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$ 20.000,00
03.02.08 - Transporte
10.302.0042.2071 – Manutenção Do Transporte
73–3.1.90.16.0010.302.0042.2071–1–Outras Despesas Variáveis–Pessoal CivilR\$ 6.000.00
03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada
10.302.0042.2073 - Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada
91–3.3.90.39.00.10.302.0042.2073–5–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa JurídicaR\$ 100.000.00

92-3.3.95.48.00.10.302.0042.2073-1-Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.......R\$ 10,000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500



03.02.10 – Rede de Saúde Mental
10.302.0042.2074 - Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Rede de Saúde Mental
95–3.1.90.16.00.10.302.0042.2074–1–Outras Despesas Variáveis – Pessoa CivilR\$ 2.000,00
03.02.12 – Vigilância Sanitária
10.304.0043.2076 - Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária
113-3.1.90.11.00.10.304.0043.2076-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 100.000,00
114–3.1.90.13.00.10.304.0043.2076–1–Obrigações TributariaR\$ 20.000,00
Art. 2°. A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será realizada com o recurso
proveniente de Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.647.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e
sete mil reais), conforme as seguintes dotações:
03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – D.H.S
03.02.01 – Administração
10.122.0040.1050 – Estrutura da Rede Municipal de Saúde
01-4.4.90.52.00.10.122.0040.1050-1-Equipamento e Material PermanenteR\$ 20.000,00
10.122.0040.1051 – Estrutura da Rede Municipal de Saúde
02-4.4.90.51.00.10.122.0040.1051-1-Obras e Instalações
03.02.03 – Atenção Primaria em Saúde
10.301.0041.1050 – Estrutura da Rede Municipal de Saúde
1 -4.4.90.52.00.10.301.0041.1050Equipamento e Material PermanenteR\$ 10.000,00
20-4.4.90.52.00.10.301.0041.1050-2-Equipamento e Material PermanenteR\$ 40.000,00
21-4.4.90.52.00.10.301.0041.1050-5-Equipamento e Material PermanenteR\$ 447.000,00
10.301.0041.1051 – Estrutura da Rede Municipal de Saúde
23-4.4.90.51.00.10.301.0041.1050-5-Obras e Instalações
10.301.0041.2068 - Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde
39–3.3.90.39.00.10.301.0041.2068–58–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00
03.02.04 – Serviços de Saúde Bucal
10.301.0041.2069 - Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Saúde Bucal
40-3.1.90.11.0010.301.0041.2069-1-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 100.000,00
41–3.1.90.13.00.10.301.0041.2069–1–Obrigações Patronais
03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica
10.303.0041.2072 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
61–3.1.90.11.00.10.303.0041.2072–1–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal CivilR\$ 60.000,00
62-3.1.90.13.00.10.303.0041.2072-1-Obrigações Patronais
64–3.3.90.30.00.10.303.0041.2072–1–Material de Consumo
65–3.3.90.30.00.10.303.0041.2072–5–Material de Consumo
67–3.3.90.32.00.10.303.0041.2072–5–Material, Bem ou Serviço Para Distribuição GratuitaR\$ 60.000,00
03.02.08 – Transportes
10.302.0042.2071 – Manutenção do Transporte
70-3.1.90.11.00.10302.0042.2071-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 35.000,00
03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada
10.302.0042.2073 - Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada
81–3.1.90.11.00.10.302.0042.2073–1–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal CivilR\$ 100.000,00
82–3.1.90.13.00.10.302.0042.2073–1—Obrigações Patronais
83–3.1.90.16.00.10.302.0042.2073–1–Outras Despesas Variáveis–Pessoal Civil
86–3.3.50.41.00.10.302.0042.2073-5-Contribuições
03.02.10 – Rede de Saúde Mental
10.302.0042.2074 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Rede de Saúde Mental
93 – 3.1.90.11.00.10.302.0042.2074 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500



94–3.1.90.13.00.10.302.0042.2074–Obrigações Patronais	3 15.000,00
03.02.11 – Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043.2075 - Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância em Saúde	
104-3.1.90.11.00.10.305.0043.2075-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	20.000,00
106–3.1.90.13.00.10.305.0043.2075–1–Obrigações Patronais	5 10.000,00
107–3.1.90.16.00.10.305.0043.2075–1–Outras Despesas Variáveis–Pessoal CivilR\$	15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 14 de novembro de 2023.

ISABEL ERISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva

Diretor de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNIFEIA

2 3 NOV 2023

Recebido_